

PORTARIA Nº 1.745, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	36000201826201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000201741201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000201877201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000201858201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	36000196450201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000196503201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	36000201824201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202280201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	36000201886201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	36000196518201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000202617201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000196613201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	ITAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	36000196821201800	81785125	119.372,00	119.372,00	10122201545250001
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000203381201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	36000203221201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	36000196585201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000201890201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000201880201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
CE	PIRES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	36000201737201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000201857201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000196517201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
CE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	36000202997201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000201797201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
GO	ROM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197498201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
GO	DAMIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000201887201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000200262201800	81785125	286.500,00	286.500,00	10122201545250001
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	36000201837201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196333201800	81785125	3.000.000,00	3.000.000,00	10122201545250001
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194185201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	36000203243201800	81785125	75.000,00	75.000,00	10122201545250001
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202900201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000203057201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PB	CACIMBA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	36000196745201800	81785125	134.150,00	134.150,00	10122201545250001
PB	MATUREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196598201800	81785125	683.000,00	683.000,00	10122201545250001
PB	QUIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA	36000196743201800	81785125	349.000,00	349.000,00	10122201545250001
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197294201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000199370201800	81785125	767.250,00	767.250,00	10122201545250001
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000200267201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000199557201800	81785125	1.500.000,00	1.500.000,00	10122201545250001
PE	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000198798201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197919201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000198093201800	81785125	1.061.719,00	1.061.719,00	10122201545250001
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	36000202715201800	81785125	800.000,00	800.000,00	10122201545250001
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	36000202870201800	81785125	1.300.000,00	1.300.000,00	10122201545250001
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197905201800	81785125	1.666.000,00	1.666.000,00	10122201545250001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202118201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202722201800	81785125	365.000,00	365.000,00	10122201545250001
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202709201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PE	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	36000198797201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197908201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000202712201800	81785125	2.830.000,00	2.830.000,00	10122201545250001
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000203397201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001

PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000198885201800	81785125	3.000.000,00	3.000.000,00	10122201545250001
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000199245201800	81785125	3.304.600,00	3.304.600,00	10122201545250001
PE	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000198937201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000198277201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000198818201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000197933201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000196027201800	81785125	366.000,00	366.000,00	10122201545250001
SE	CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196223201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195912201800	81785125	200.396,00	200.396,00	10122201545250001
SE	CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	36000195914201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	36000197704201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195915201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SE	ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195940201800	81785125	224.000,00	224.000,00	10122201545250001
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195876201800	81785125	550.000,00	550.000,00	10122201545250001
SE	JAPARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	36000196044201800	81785125	2.055.000,00	2.055.000,00	10122201545250001
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO	36000196119201800	81785125	800.000,00	800.000,00	10122201545250001
SE	MARUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196026201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195909201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000195888201800	81785125	3.000.000,00	3.000.000,00	10122201545250001
SE	PIRAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU	36000199478201800	81785125	359.000,00	359.000,00	10122201545250001
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196045201800	81785125	800.000,00	800.000,00	10122201545250001
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000196046201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195874201800	81785125	1.374.287,00	1.374.287,00	10122201545250001
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000196047201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
TOTAL			76 PROPOSTAS			51.910.274,00	